

RESOLUÇÃO IBA Nº06/2026

Publicada em 16 de outubro de 2026

Altera a Resolução IBA 01/2022, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê de Pronunciamentos Atuariais – CPA e dos Comitês Técnicos – CT.

O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, por decisão de sua Diretoria, no exercício das competências previstas em seu Estatuto Social,

CONSIDERANDO

- a necessidade de adequar a Resolução IBA 01/2022 às disposições do Estatuto Social vigente;
- a necessidade de conferir maior flexibilidade e alinhamento à governança do Comitê de Pronunciamentos Atuariais – CPA;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o caput do artigo 2º da Resolução IBA 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O CPA se organizará por meio de reuniões com registro em ata sobre suas deliberações e será composto pelos seguintes membros:

I- Presidente do IBA;

II- Os Diretores Técnicos do IBA;

III- Outros sócios, a critério da Diretoria.”

Art. 2º Alterar o § 1º do artigo 8º da Resolução 01/2022, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

“Para fins de qualificação como membro titular ou suplente, será exigido tempo mínimo de 5 (cinco) anos como MIBA adimplente, **considerando a necessidade de experiência técnica compatível com as atividades dos Comitês Técnicos.**”

Art. 3º Alterar o § 5º do artigo 13º da Resolução 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º As minutas dos Pronunciamentos Técnicos serão submetidas à consulta pública, em prazo definido pelo Comitê de Pronunciamentos Atuariais – CPA, mediante deliberação registrada em ata, observado o interesse público, a complexidade do tema e os critérios gerais estabelecidos pela Diretoria.”

Art. 4º Acrescentar o seguinte dispositivo à Resolução IBA nº 01/2022:

“**Art. 21** Em caso de empate nas deliberações do CPA, caberá ao Presidente do IBA, quando presente e na condução dos trabalhos, o voto de qualidade.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Giancarlo Giacomini Germany

Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária